

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 59832022
Código de validação: 24E6401B59

A JUÍZA DE DIREITO CINTHIA DE SOUSA FACUNDO, TITULAR DA COMARCA DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

CONSIDERANDO a realização pela Divisão de Serviços e Obras do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão de reforma predial nas dependências do Fórum da Comarca de Matões, que compreenderá a retirada de piso, serviços de pintura, reorganização de móveis, substituição de instalações, retelhamento, dentre outros reparos na estrutura predial;

CONSIDERANDO que a Portaria anterior (Portaria-TJ - 56372022) tem prazo final nesta data, mas que, até o presente momento, não houve encaminhamento de Documento da Diretoria de Engenharia;

CONSIDERANDO a necessidade de conhecimento prévio de todos os interessados;

CONSIDERANDO a atual situação do Fórum local e, assim, a necessidade de garantir a saúde dos servidores públicos, advogados, partes e demais pessoas que transitam pelo recinto;

CONSIDERANDO a necessidade de se resguardar a integridade dos bens públicos e dos processos judiciais que se encontram neste foro;

CONSIDERANDO a otimização do tempo gasto com a reforma predial, bem como a dificuldade em realizar os atos necessários para a efetivação da reforma, quando verificada circulação de pessoas no local;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a suspensão do expediente no Fórum da Comarca de Matões determinada pela PORTARIA-TJ – 56372022 até o dia 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Os prazos processuais de processos físicos que vencerem nas datas citadas, serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º. Durante o período da suspensão, os servidores do Fórum da Comarca de Matões permanecerão em regime de teletrabalho.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

Art. 4º. As audiências designadas para o período da suspensão serão realizadas de forma virtual através do link disponibilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão constante nos autos respectivos, cabendo aos (às) patronos (as) das partes disponibilizarem o acesso aos (às) constituídos (as) e às testemunhas eventualmente a serem ouvidas e por eles (elas) arrolados.

Art. 5º. O atendimento ao público em geral e aos profissionais da área jurídica serão realizados pelo e-mail institucional da Comarca: vara1_mao@tjma.jus.br, pelo Balcão Virtual, através do link: <https://vc.tjma.jus.br/bvvara1mao> (senha: balcao1234) e pelo WhatsApp Bussiness, através do número (99) 98400-5143.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio do Fórum desta Comarca e no Diário de Justiça, com o devido envio à Presidência e Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão para conhecimento e Registro.

Dê-se ciência. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Matões/MA, 30 de novembro de 2022.

CINTHIA DE SOUSA FACUNDO
Diretora do Fórum da Comarca de Matões - Inicial
Vara Única de Matões
Matrícula 185363

Documento assinado. MATÕES, 30/11/2022 22:08 (CINTHIA DE SOUSA FACUNDO)

